



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Chefia Gabinete

Comunicação FHEMIG/CHEFIA GABINETE nº. 13/2022

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2022.

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088/1977, e pelo Decreto nº 47.852/2020, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, vem por meio deste termo retificar o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, de 23 de novembro de 2022.

A subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 prevê que, a qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Fhemig, inclusive o valor previsto na Lista Referencial - Valoração e Condições de Pagamento de que trata o Anexo VII e demais condições dos serviços prestados, que vincularão os credenciados. Assim, pelo presente, fica republicado o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, nos seguintes termos:

1. Altera os itens 7.2.2 e 7.2.2.1 da subcláusula 7.2 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização das datas de análise de documentos das próximas janelas de inscrições de profissionais médicos interessados no credenciamento, ficando revogado o item 7.2.2.2:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.2.2 A Comissão de Credenciamento procederá com a atuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – e análise dos documentos em até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da janela de inscrição. 7.2.2.1 O prazo de análise de 10 (dez) dias úteis não se aplica à verificação da documentação de inscrições realizadas na primeira janela, que ocorrerá, de 09/11/2022 até 18/11/2022. Segue detalhamento do prazo de análise, pela Comissão de Credenciamento, da documentação relativa a inscrições da primeira janela e das 4 janelas bimestrais subsequentes:		7.2.2 A Comissão de Credenciamento procederá com a atuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI – e análise dos documentos em até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da janela de inscrição. 7.2.2.1 O prazo de análise do item 7.2.2 não se aplica à verificação da documentação de inscrições realizadas na primeira janela, que ocorrerá de 23/11/2022 até 02/12/2022.
7.2.2.2 A Fhemig divulgará, no sítio eletrônico, as datas da janela de inscrição em aberto.		

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

2. Altera o item 7.4.1 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para assinatura de termos de adesão de médicos habilitados nas próximas janelas de inscrições:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.4.1 A Comissão de Credenciamento publicará, em até 05 (cinco) dias úteis contados do término do prazo previsto no item 7.2.2, o resultado da análise documental e os nomes dos profissionais habilitados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos , convocando para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação, prorrogáveis a pedido por igual período.		7.4.1 A Comissão de Credenciamento publicará, em até 02 (dois) dias úteis contados do término do prazo previsto no item 7.2.2, o resultado da análise documental e os nomes dos profissionais habilitados e inabilitados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no sítio eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos , convocando os habilitados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prorrogáveis a pedido por igual período, assinar o Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrições.

3. Altera o item 7.4.2 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para apresentação de recursos do resultado das próximas janelas de inscrições:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.4.2 Os profissionais interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.4.1, observadas as seguintes determinações:		7.4.2 Os profissionais interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item 7.4.1, observadas as seguintes determinações:

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

4. Altera o item 7.4.2.3 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para julgamento de recursos do resultado das próximas janelas de inscrições e também atribuição da competência para julgamento dos recursos para a Presidente da Fundação:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.4.2.3 A Presidente da Fhemig poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão para as inscrições de suas unidades, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso;		7.4.2.3 A Presidente da Fhemig poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão para as inscrições, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso;

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

5. Altera o item 7.4.4 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do prazo para assinatura de termos de adesão de médicos habilitados nas próximas janelas de inscrições:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.4.4 A Maternidade Odete Valadares convocará o profissional médico habilitado para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis a pedido por igual período.		7.4.4 A Maternidade Odete Valadares convocará o profissional médico habilitado para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogáveis a pedido por igual período.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, e com vistas a padronizar os prazos de inscrição, de análise documental, de assinatura de termos de adesão e de apresentação e julgamento de recursos nos credenciamentos de médicos para unidades da Rede Fhemig, decide-se pela atualização das datas das próximas janelas de inscrição.

6. Altera o item 7.4.4.1 da subcláusula 7.4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização do meio para assinatura eletrônica de termos de adesão pelos profissionais médicos interessados no credenciamento:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.4.4.1 A assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos ocorrerá por meio do SEI.		7.4.4.1 A assinatura do Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos ocorrerá por meio do SEI ou de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022, e com vistas a facilitar a formalização dos termos de adesão pelos profissionais médicos habilitados será permitida a assinatura em conformidade com o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

7. Altera o item 7.5.2.3.1 da subcláusula 7.5 – DAS CONTRATAÇÕES da cláusula 7 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para atualização da forma de controle e divulgação das convocações de profissionais médicos credenciados:

ONDE SE LÊ		LEIA-SE
7.5.2.3.1 As convocações realizadas serão divulgadas no sítio eletrônico https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos , no mês subsequente após sua realização.		7.5.2.3.1 As convocações realizadas serão registradas em controle interno da unidade assistencial e poderão ser consultadas mediante solicitação.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 e tendo em vista a dinamicidade dos procedimentos, não se mostra operacionalmente viável a divulgação das convocações no prazo inicialmente estipulado.

8. Excluir a **subcláusula 9.6** da cláusula 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e os **itens 4.3 e a 13.5** do ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO: Considerando o disposto na subcláusula 4.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 e a desistência de alguns médicos de participação no credenciamento devido à possibilidade de sanção de multa em caso de 06 convocações recusadas injustificadamente, e tendo em vista o caráter eventual e autônomo da prestação do serviço, verificou-se que a revogação desses dispositivos editalícios poderá contribuir para o aumento da participação.

As alterações justificam-se para ampliar a participação de interessados para suprir escala médica na Maternidade Odete Valadares, garantir transparência e ampla divulgação do processo de credenciamento.

Atenciosamente,

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 30/12/2022, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58668851** e o código CRC **FAB2965B**.